



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

DECRETO Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da data para o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Amaraji e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica redefinida a data para o período de recadastramento que passará a ser impreterivelmente de 10 de março de 2025 a 14 de março de 2025.

Parágrafo único. Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Barão de Frexeiras, 32, centro, Amaraji-PE.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais orientações constantes no decreto 013 de 10 de fevereiro de 2025

Amaraji, 19 de fevereiro de 2025.

FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:8969622
0472

Assinado de forma digital por
FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:89696220472
Dados: 2025.02.19 10:01:21
-03'00'

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito